**REQUERIMENTO Nº 8 / 2014**

Senhor Presidente,

Venho respeitosamente, com fundamento no artigo 95 e seguintes da Resolução n. 1172, de 04 de dezembro de 2012, pedir a inclusão em pauta de votação do projeto de resolução anexo, a ser apreciado e deliberado em única oportunidade, consoante previsão do artigo 96, §1º do Regimento Interno.

Seguem as justificativas do requerimento.

Tendo à devida conta a imposição fundamental de que o Poder Legislativo ecoe a voz do povo, os Vereadores signatários, valendo-se da do artigo 95, parte final, da Resolução n. 1172, de 04 de dezembro de 2012 (Regimento Interno), pugnam pela instauração de COMISSÃO ESPECIAL ***com finalidade Especial de* estudar, *de Investigar e apurar*** PROBLEMAS MUNICIPAIS E TOMADA DE POSIÇÃO DA CÂMARA EM ASSUNTOS DE RECONHECIDA RELEVÂNCIA.

Nesse sentido, apresentam projeto de resolução para composição da referida comissão, que terá por escopo:

- avaliar o cumprimento, pela Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, dos convênios firmados com o Município de Pouso Alegre, para prestação conjunta de serviços públicos;

- avaliar a destinação dos recursos repassados pelo Município à referida Fundação;

- avaliar a pertinência das inúmeras denúncias apresentadas pela população quanto à malversação de recursos pela Fundação do Vale do Sapucaí.

Tal pleito justifica-se em face da gravidade das denúncias apresentadas, cuja apuração traduz inegável interesse público municipal, dada a natureza dos serviços assumidos pela Fundação junto à população de Pouso Alegre.

Como a Câmara não pode se furtar à missão democrática que lhe incumbe a Carta Constitucional – de ser a voz do povo no Estado -, impende que apure os fatos noticiados em documentos anexos.

A Comissão terá a função fundamental de munir o Poder Legislativo Municipal de informações pertinentes a assuntos de reconhecida relevância, para que as providências necessárias sejam tomadas.

O direito à informação, à transparência, é de todos. Sendo a Câmara a Casa de todos, não lhe deve ser obstado o direito de se inteirar de assuntos pertinentes ao interesse do Município.

Para isso, os Vereadores signatários deste requerimento requerem, respeitosamente, a instauração da Comissão Especial definida na parte final do artigo 95. Tal comissão deverá ser composta por 5 vereadores, que concluirão os trabalhos em até 90 dias.

|  |
| --- |
| MAURÍCIO TUTTY  |
| VEREADOR |

|  |
| --- |
| AYRTON ZORZI  |
| VEREADOR |

|  |
| --- |
| WILSON TADEU LOPES  |
| VEREADOR |